



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 623

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- À entidade assistencial "Lar Menino de Jesús", fica concedido o auxílio de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), neste exercício, a ser pago à sua Diretoria devidamente credenciada.


Artigo 2º- Nos orçamentos municipais dos exercícios futuros, consignar-se-á a verba de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinada à construção e manutenção do "Lar Menino Jesús".

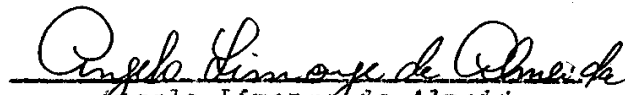
Artigo 3º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a satisfazer o pagamento do auxílio autorizado no artigo 1º.

Artigo 4º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado neste exercício financeiro.

Artigo 4)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1962.

  
Waldemar Carlos de Souza  
Presidente

  
Angelo Limongi de Almeida  
1º Secretário